

TÍTULO 30 – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)**Documento 11 – Orientações sobre Legislação Sanitária**

Ato de Direção Dipai n.º 05 de 22/07/2024

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 019, DE 24/07/2024

| PRODUTO | REGRA | DOCUMENTO NECESSÁRIO |
|---|---|---|
| <p>Para produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas, paçoca de carne; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e a cera de abelhas e seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e queijo.</p> | <p>O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia dos registros do estabelecimento em caso de SIM ou SIE. Se for SIF, deve ser verificado pela Superintendência Regional no ato da contratação e durante a execução do projeto. Caso expire a validade desses documentos, as entregas deverão ser suspensas até a sua regularização junto aos órgãos competentes.</p> | <p>Cópia do Registro do estabelecimento.</p> |
| <p>Para bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988.</p> | <p>O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Portanto, devem ser exigidas obrigatoriamente as cópias do registro do estabelecimento e a do registro da bebida específica. Durante a execução do projeto deve-se verificar a validade do registro. Caso expire a validade desses documentos, as entregas deverão ser suspensas até a sua regularização junto aos órgãos competentes.</p> | <p>Cópia do Registro do estabelecimento; e Cópia do registro da bebida específica.</p> |
| <p>Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha.</p> <p>Para especiaria (produto constituído de partes de uma ou mais espécies vegetais tradicionalmente utilizadas para agregar sabor ou aroma aos alimentos e bebidas – RDC ANVISA N.º 716, de 1º julho de 2022)</p> <p>Para tempero ou condimento preparado (produto obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, fermentados ou não, empregados para agregar sabor ou aroma aos alimentos e bebidas – RDC ANVISA N.º 716, de 1º julho de 2022).</p> <p>Para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados,</p> | <p>O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, emitido por órgão de vigilância sanitária, exceto nos casos de atividades econômicas classificadas em grau de baixo risco.</p> <p>Portanto, deve ser exigida:</p> <p>a) cópia do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária do estabelecimento. Durante a execução do projeto, deve-se verificar a validade do documento. Caso expire a validade do documento, as entregas deverão ser suspensas até a sua regularização junto aos órgãos competentes; ou</p> <p>b) nos casos de atividades econômicas classificadas em grau de baixo risco, o estabelecimento deve apresentar a Declaração de Dispensa de Alvará Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Local, declarando a dispensa desse alvará em função da classificação do grau de risco da atividade econômica do estabelecimento. Nessa declaração devem constar, no mínimo, os seguintes dados: nome/razão social; CNPJ ou CPF; endereço; a atividade econômica e seu respectivo código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);</p> | <p>Cópia do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária do estabelecimento.</p> <p>Ou, Declaração de Dispensa de Alvará Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Local, declarando a dispensa desse alvará em função da classificação do grau de risco da atividade econômica do estabelecimento.</p> |

TÍTULO 30 – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)
Documento 11 – Orientações sobre Legislação Sanitária

Ato de Direção Dipai n.º 05 de 22/07/2024

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 019, DE 24/07/2024

| | | |
|--|--|--|
| <p>descascados, torneados ou na forma de cubos.</p> <p>Para produtos de frutas, ou seja, produtos elaborados a partir de frutas, inteiras ou em partes, ou sementes, obtidos por secagem, desidratação, laminação, cocção, fermentação, concentração, congelamento ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos, podendo apresentar líquido de cobertura e ser recobertos (RDC ANVISA N.º 726, de 1º de julho de 2022).</p> <p>Para produtos de vegetais, ou seja, produtos obtidos a partir de partes comestíveis de espécies vegetais tradicionalmente consumidas como alimento, exceto frutas, submetidos a processos de secagem, desidratação, cocção, salga, fermentação, laminação, floculação, extrusão, congelamento ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos, podendo ser apresentados com líquido de cobertura (RDC ANVISA N.º 726, de 1º de julho de 2022).</p> | <p>a classificação de risco da atividade econômica e a respectiva legislação utilizada para classificá-la e o responsável legal.</p> | |
|--|--|--|

OBSERVAÇÃO: Conforme Lei N.º 13.726/2018, Decreto N.º 8.789/2016, Decreto N.º 9.094/2017 e Portaria Interministerial N.º 176/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, não se pode solicitar documentos que estão na base de dados do Governo Federal. A Superintendência Regional da Conab, de posse das informações necessárias, emitirá os documentos disponíveis nos cadastros oficiais e qualquer outro que esteja na base de dados do Governo Federal, desde que não enviados pela Organização Fornecedora. Ainda, pela mesma base legal, as cópias não necessitam ser autenticadas em cartório, desde que, no momento da entrega, estejam acompanhadas da original, devendo ser atestada pelo empregado da Conab.